



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

RELATÓRIO DE GESTÃO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SIC

2021



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

SUMÁRIO

1.	Elementos pré-textuais.....	03
2.	Apresentação	04
3.	Informações da Unidade Orçamentária.....	05
3.1	Rol dos responsáveis.....	27
3.2	Estrutura organizacional.....	29
4.	Planejamento estratégico.....	30
5.	Execução física e financeira das ações da LOA.....	32
6.	Desempenho orçamentário e financeiro.....	33
6.1	Execução das receitas.....	33
6.2	Recursos recebidos por transferência.....	41
6.3	Créditos adicionais.....	43
6.4	Execução das despesas.....	45
6.4.1.	Contratos.....	48
6.4.2.	Adiantamentos e fundos rotativos.....	50
6.5	Execução descentralizada com transferência de recursos.....	51
6.6	Restos a pagar de exercícios anteriores.....	55
7.	Informações contábeis e patrimoniais.....	57
7.1	Demonstração da gestão das obrigações.....	57
8.	Demandas de órgãos de controle.....	58
8.1	Determinações e Recomendações do TCE-GO.....	58
9.	Tomadas de Contas Especiais.....	59



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

QUADRO	DESCRIÇÃO
I.	Identificação da Unidade Orçamentária
II.	Rol dos responsáveis
III.	Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária
IV.	Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores
V.	Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
VI.	Créditos Adicionais
VII.	Despesas realizadas por modalidade de contratação
VIII.	Caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência
IX.	Contratos de prestação de serviços terceirizados
X.	Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos
XI.	Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício
XII.	Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores
XIII.	Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos
XIV.	Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
XV.	Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.
XVI.	Dívidas vencidas por faixa
XVII.	Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício
XVIII.	Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício
XIX.	Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

2. Apresentação

A Resolução Normativa nº 5/2018, alterada pela Resolução Normativa nº 5/2021, dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual e dá outras providências. Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao Tribunal a Prestação de Contas Ordinária contendo os documentos relacionados nos anexos disponibilizados no portal eletrônico descrito no art. 17 desta Resolução Normativa. Em atendimento ao Anexo I, que traz a relação dos documentos que devem compor o relatório de prestação de contas, em seu item 01, foi elaborado este Relatório de Gestão, conforme o anexo III da referida Resolução.

O Relatório de Gestão contempla informações sobre a gestão das Unidades Orçamentárias vinculadas à Pasta, demonstrando a visão sistêmica da sua atuação e resultados. Traz um breve histórico da Secretaria, suas competências, bem como, sua estrutura organizacional, com os respectivos titulares de cada uma das unidades administrativas. Demonstra a execução Física e Financeira da LOA, a execução das receitas e despesas, também traz informações sobre os créditos adicionais e dos contratos vigentes no exercício de 2022. Por fim, demonstra as informações contábeis e patrimoniais e as informações sobre as recomendações do TCE-GO e do Sistema de Controle Interno, além das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais instauradas e concluídas no exercício.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

3. Informações da Unidade Orçamentária

Quadro I – Identificação da Unidade

Denominação Completa/Abreviada: Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços			
Código SIOFI: 3301 -			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Sec. de Indústria, Comércio e Serviço		Código SIOFI: 3300	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão		CNPJ: 32.731.791/0001-16	
Telefone de Contato:	(62) 3201-5500		
Endereço Eletrônico:			
Página na Internet: https://www.sic.go.gov.br/			
Endereço Postal: Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central - CEP: 74.015-908 – Goiânia-GO.			
Unidades Consolidadas/Agregadas			
Nome	Código SIOFI	CNPJ	
Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	3301	32.731.791/0001-16	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<ul style="list-style-type: none">- Lei 20.491 de 25 de junho de 2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.- Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências			
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada			
CONSTITUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- Constituição do Estado de Goiás de 1989			
LEIS COMPLEMENTARES: <ul style="list-style-type: none">- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.- Lei Complementar nº 58, de 04-07-2006 - Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.			



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 101 e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 164, de 07-07-2021 - Altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012

LEIS ORDINÁRIAS:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.
- Lei nº 18.248, de 28 de novembro de 2013 - Modifica a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes
- Lei nº 18.989, de 27 de Agosto de 2015 - Introduce alterações na Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012
- Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019 - Cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado
- Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 - Plano Plurianual quadriênio 2020-2023
- Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO)
- Lei nº 20.835, de 27 de agosto de 2020 - Altera a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica
- Lei nº 20.968, de 18 de Fevereiro de 2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021 – LOA
- Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus

DECRETOS NUMERADOS:

- Decreto nº 7.425, de 16-08-2011 - Institui o Sistema de Suprimento e Logística e Regulamenta o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado -CADFOR
- Decreto nº 7.437, de 06-09-2011 - Sistema de Registro de preços
- Decreto nº 7.466, de 18-10-2011 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micros e empresas de pequeno porte



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Decreto nº 8.614, de 2803-2016 - Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC
- Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019 - Regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5o da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Decreto nº 9.666, de 21-05-2020 - Aprova o Regulamento da modalidade Pregão
- Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas
- Decreto nº 9.836, de 22 de março de 2021 - Estabelece, para o exercício de 2021, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.
- Decreto nº 9.845, de 06-04-2021 - Delega aos secretários de Estado a competência para celebrar, como representantes legais do Estado de Goiás, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, na forma da Lei nº 20.972
- Decreto nº 9.898, de 07-07-2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012
- Decreto nº 9.899, de 07-07-2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista no § 1º do art. 35 da Lei estadual nº 17.928/2012
- Decreto nº 9.900, de 07-07-2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral
- Decreto nº 9.943, de 08-09-2021 - Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o Estado de Goiás.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Nome	Código SIOFI	CNPJ
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO FOMENTAR	3350	01.460.666/0001-95
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
LEIS:		
- Lei nº 9.489/1984 - Cria o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR		



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei nº 11.180/1990 - Estabelece modificações no Fundo de Participação e Fomento do Estado de Goiás - FOMENTAR e dá outras providências
- Lei nº 13.436/1999 - Dispõe sobre a liquidação antecipada dos contratos de financiamento do FOMENTAR e dá outras providências
- Lei nº 14.063/2001 - Cria a Bolsa Garantia para o fim que especifica
- Lei nº 16.285/2008 - Dispõe sobre a autorização de migração de empresa beneficiária do FOMENTAR para o PRODUIR e altera as Leis nos 11.180/90, 13.591/00 e 14.063/01
- Lei nº 17.831, de 29 de outubro de 2012 - Introduz alterações no texto da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a liquidação antecipada dos contratos de financiamento do FOMENTAR e dá outras providências.
- Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014 - Altera a Lei nº 14.063, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências
- Lei nº 19.069, de 22 de outubro de 2015 - Introduz alterações e acréscimos na Lei nº 11.180, de 19 de abril de 1990, e revoga dispositivo da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1998
- Lei nº 20.195, de 06 de julho de 2018 - Altera as Leis que especifica e dá outras providências;
- Lei 20.491 de 25 de junho de 2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
- Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020 - Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás aos benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e estabelece procedimentos para a operacionalização dos referidos benefícios.
- Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica
- Lei nº 15.763/2006 - Estabelece condições para a reformulação de projetos de empresas beneficiárias do FOMENTAR

DECRETOS:

- Decreto nº 3822, de 10 de julho de 1992 - Baixa Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.
- Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências

Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada

CONSTITUIÇÕES:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Constituição do Estado de Goiás de 1989

LEIS COMPLEMENTARES:



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 58, de 04-07-2006 - Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 - Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.
- Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 101 e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 164, de 07-07-2021 - Altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012

LEIS ORDINÁRIAS:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.
- Lei nº 18.248, de 28 de novembro de 2013 - Modifica a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes
- Lei nº 18.989, de 27 de Agosto de 2015 - Introduz alterações na Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012
- Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019 - Cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado
- Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 - Plano Plurianual quadriênio 2020-2023
- Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO)
- Lei nº 20.835, de 27 de agosto de 2020 - Altera a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica
- Lei nº 20.968, de 18 de Fevereiro de 2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021 - LOA



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus

DECRETOS NUMERADOS:

- Decreto nº 3.292, de 30 de outubro de 1989 - Introduz alterações no Decreto nº 3.145, de 28 de março de 1989, com modificações posteriores, e dá outras providências.
- Decreto nº 3822, de 10 de julho de 1992 - Baixa Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.
- Decreto nº 3.914, de 14 de janeiro de 1993 - Introduz alterações no Regulamento do FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992
- Decreto nº 4.004, de 23 de junho de 1993 - Introduz alterações no Regulamento do FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.
- Decreto nº 4.248, de 16 de maio de 1994 - Introduz alterações no Regulamento do FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências
- Decreto nº 4.453, de 22 de maio de 1995 - Introduz alterações no Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, com modificações posteriores, e dá outras providências
- Decreto nº 4.825, de 10 de setembro de 1997 - Altera o Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR.
- Decreto nº 5.627, de 24 de julho de 2002. - Altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.
- Decreto nº 5.660, de 17 de setembro de 2002 - Altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992.
- Decreto nº 5.804, de 21 de julho de 2003 - Introduz alterações no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992 - Baixa Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.
- Decreto nº 5.821, de 01 de setembro de 2003 - Altera os Regulamentos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR, aprovados pelos Decretos nos 3.822, de 10 de julho de 1992, e 5.265, de 31 de junho de 2000, respectivamente.
- Decreto nº 6.121, de 08 de abril de 2005 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 14.806, de 09 de junho de 2004, altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências
- Decreto nº 6.324, de 12 de dezembro de 2005 - Altera o art. 42 do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822/92.
- Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007 - Estabelece medidas de controle de gestão pública no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Decreto nº 6.812, de 03 de novembro de 2008 - Altera o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, instituído pelo Decreto nº 3.822/92
- Decreto nº 6.979, de 03 de setembro de 2009 - Altera o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR -, aprovado pelo Decreto nº 5.265/00, e o Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR -, aprovado pelo Decreto nº 3.822/92.
- Decreto nº 7.412, de 27 de julho de 2011 - Altera os Regulamentos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR -, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR -, aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000.
- Decreto nº 7.425, de 16-08-2011 - Institui o Sistema de Suprimento e Logística e Regulamenta o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado -CADFOR
- Decreto nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- Decreto nº 7.466, de 18-10-2011 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micros e empresas de pequeno porte
- Decreto nº 7.720, de 12 de setembro de 2012. - Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 3º do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR –, baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992
- Decreto nº 7.758, de 07 de novembro de 2012 - Introduz alterações nos textos do Decreto nº 6.121, de 08 de abril de 2005, e do Regulamento do FOMENTAR baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e dá outras providências
- Decreto nº 8.209, de 11 de julho de 2014 - Altera o Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000, que aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR
- Decreto nº 9.523, de 27 de setembro de 2019 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, que aprova o Regulamento do Fundo de Participação de Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.
- Decreto nº 8.614, de 2803-2016 - Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC
- Decreto nº 8.926/2017 - Retroatividade e Protego Prorroga 2040 Inadimplente
- Decreto nº 8.957, de 23 de maio de 2017 - Dá nova redação ao § 11 do art. 42 do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR – baixado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992
- Decreto nº 8.973 de 12 de junho de 2017 - Altera o Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás -FOMENTAR
- Decreto nº 9.343, de 25 de outubro de 2018 - Altera o Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, que baixa o Regulamento Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR -, o Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000, que aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR - e o Decreto nº 6.121, de 8 de abril de 2005, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 14.806, de 9 de junho de 2004.
- Decreto nº 9.523, de 27 de setembro de 2019 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, que aprova o Regulamento do Fundo de Participação de Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.
- Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019 - Regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5o da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo Estadual;



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- "Decreto nº 9.666, de 21-05-2020 - Aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás"
- Decreto nº 9.724, de 07 de outubro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 20.787, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás aos benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, também estabelece procedimentos para a operacionalização dos referidos benefícios.
- Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas
- Decreto nº 9.836, de 22 de março de 2021 - Estabelece, para o exercício de 2021, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.
- Decreto nº 9.845, de 06 de abril de 2021 - Delega aos secretários de Estado a competência para celebrar, como representantes legais do Estado de Goiás, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, na forma da Lei nº 20.972
- Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012
- Decreto nº 9.899, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista no § 1º do art. 35 da Lei estadual nº 17.928/2012
- Decreto nº 9.900, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral
- Decreto nº 9.943, de 08 setembro de 2021 - Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o Estado de Goiás.

RESOLUÇÕES CD/FOMENTAR

- Resolução CD/FOMENTAR nº 001/2002
- Resolução CD/FOMENTAR nº 002/2002
- Resolução CD/FOMENTAR nº 003/2002
- Resolução CD/FOMENTAR nº 004/2002
- Resolução CD/FOMENTAR nº 005/2002
- Resolução CD/FOMENTAR nº 006/2003
- Resolução CD/FOMENTAR nº 007/2004
- Resolução CD/FOMENTAR nº 008/2004
- Resolução CD/FOMENTAR nº 009/2004
- Resolução CD/FOMENTAR nº 010/2005
- Resolução CD/FOMENTAR nº 011/2005
- Resolução CD/FOMENTAR nº 012/2005
- Resolução CD/FOMENTAR nº 013/2006
- Resolução CD/FOMENTAR nº 014/2006



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Resolução CD/FOMENTAR nº 015/2007
- Resolução CD/FOMENTAR nº 016/2007
- Resolução CD/FOMENTAR nº 017/2007
- Resolução CD/FOMENTAR nº 018/2008
- Resolução CD/FOMENTAR nº 019/2010
- Resolução CD/FOMENTAR nº 020/2011
- Resolução CD/FOMENTAR nº 021/2011
- Resolução CD/FOMENTAR nº 022/2000
- Resolução CD/FOMENTAR nº 022/2011
- Resolução CD/FOMENTAR nº 023/2011
- Resolução CD/FOMENTAR nº 024/2012
- Resolução CD/FOMENTAR nº 025/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 026/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 027/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 028/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 029/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 030/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 031/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 032/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 033/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 034/2013
- Resolução CD/FOMENTAR nº 035/2014
- Resolução CD/FOMENTAR nº 036/2014
- Resolução CD/FOMENTAR nº 037/2015
- Resolução CD/FOMENTAR nº 038/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 039/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 040/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 041/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 042/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 043/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 044/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 045/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 046/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 047/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 048/2017
- Resolução CD/FOMENTAR nº 049/2017
- Resolução CD/FOMENTAR nº 050/2017
- Resolução CD/FOMENTAR nº 051/2017
- Resolução CD/FOMENTAR nº 052/2018
- Resolução CD/FOMENTAR nº 053/2018
- Resolução CD/FOMENTAR nº 054/2018
- Resolução CD/FOMENTAR nº 0819/2012
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2417/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2418/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2424/2016



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Resolução CD/FOMENTAR nº 2425/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2462/2019
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2.464/2020
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2.473/2020
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2.497/2020
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2731/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 2732/2016
- Resolução CD/FOMENTAR nº 3077/2018
- Resoluções CD/FOMENTAR de Prorrogação (diversas)
- Resoluções Normativas - Fator de Desconto
- Resoluções Normativas - Prorrogação

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Nome	Código SIOFI	CNPJ
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR	3351	04.352.350/0001-78

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

LEIS :

- Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000 - Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR e dá outras providências.
- Lei nº 13.839, de 15 de maio de 2001 - Institui o incentivo Apoio ao Serviço de Telecomunicação - TELEPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.
- Lei nº 13.844, de 01 de junho de 2001, - Institui o incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - CENTROPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.
- Lei nº 13.919, de 04 de outubro de 2001 -Cria o Pólo de Serviços Tecnológicos Avançados do Estado de Goiás, institui o subprograma TECNOPRODUZIR e dá outras providências.
- Lei nº 14.186, de 27 de junho de 2002 - Institui o incentivo Apoio ao Comércio Exterior no Estado de Goiás - COMEXPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.
- Lei nº 14.244, de 29 de julho de 2002 - Institui o incentivo Apoio à Instalação e Expansão de Empresas Operadoras de Logística de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - LOGPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.
- Lei nº 16.285/2008 - Dispõe sobre a autorização de migração de empresa beneficiária do FOMENTAR para o PRODUZIR e altera as Leis nos 11.180/90, 13.591/00 e 14.063/01
- Lei nº 16.384, de 27 de novembro de 2008 - Modifica o Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES, cria o Fundo de Capacitação e Profissionalização do Estado de Goiás – FUNCAPE, dispõe sobre a utilização de recursos próprios de fundos especiais e de entidades da administração indireta para o pagamento de pessoal e altera as leis que especifica



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei nº 16.557, de 26 de maio de 2009 - Altera a Lei nº 13.591/00, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR - e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR.
- Lei nº 17.293, de 19 de abril de 2011 - Altera a Lei nº 13.213, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a concessão de prazos especiais para pagamento de ICMS, e a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás –PRODUZIR– e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais –FUNPRODUZIR
- Lei nº 18.307, de 30 de dezembro de 2013 - Introduz alterações no texto da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás –PRODUZIR– e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais –FUNPRODUZIR– e dá outras providências.
- Lei nº 18.440, de 08 de abril de 2014 - Dispõe sobre concessão de incentivo fiscal a pessoa jurídica estabelecida em parque tecnológico integrante do Programa Goiano de Parques Tecnológicos – PGTec– nas condições que especifica.
- Lei nº 18.503, de 09 de junho de 2014 - Altera as Leis nºs 11.180, de 19 de abril de 1990, 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e 18.199, de 1º de novembro de 2013.
- Lei nº 18.933, de 16 de julho de 2015 - Altera a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR.
- Lei nº 19.187, de 29 de dezembro de 2015. Altera as Leis nos 13.591, de 18 de janeiro de 2000, 13.533, de 15 de outubro de 1999, e 16.384, de 27 de novembro de 2008, e dá outras providências
- Lei nº 19.394, de 11 de julho de 2016 - Altera a Lei nº 13.213/97, que dispõe sobre a concessão de prazos especiais para pagamento de ICMS e dá outras providências, a Lei nº 13.591/00, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR e dá outras providências, e a Lei nº 13.844/01, que institui o incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - CENTROPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.
- Lei nº 19.505, de 21 de novembro de 2016 - Promove alterações nos diplomas que especifica e dá outras providências
- Lei nº 20.066, de 04 de maio de 2018 - Autoriza a instituição do Fundo Garantidor para a Parceria Público-Privada da Indústria Química do Estado de Goiás –IQUEGO– FG/IQUEGO e dá outras providências.
- Lei nº 20.195, de 06 de julho de 2018 - Altera as Leis que especifica e dá outras providências
- Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
- Lei nº 20.695, de 27 de dezembro de 2019 - Altera a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o PRODUZIR e o FUNPRODUZIR.
- Lei no 20.764, de 07 de fevereiro de 2020 - Altera a Lei no 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR e dá outras providências.
- Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020 - Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás aos benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e estabelece procedimentos para a operacionalização dos referidos benefícios.
- Lei nº 20.839, de 02 de setembro de 2020 - Altera a Lei nº 20.764, de 07 de fevereiro de 2020, a qual alterou a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei no 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica
- Lei nº 20.997, de 03 de maio de 2021 - Veda a concessão dos incentivos dos programas PRODUZIR, MICROPRODUZIR e PROGREDIR

DECRETOS :

- Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000 - Aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR
- Decreto nº 5.515, de 20 de novembro de 2001, - Regulamenta o incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - CENTROPRODUZIR, subprograma do Programa PRODUZIR.
- Decreto nº 5.686, de 02 de dezembro 2002 - Regulamenta o Incentivo Apoio ao Comércio Exterior no Estado de Goiás - COMEXPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.
- Decreto nº 5.835, de 30 de setembro de 2003 - Regulamenta o incentivo Apoio à Instalação e Expansão de Empresas Operadoras de Logística de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - LOGPRODUZIR, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.
- Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências

Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada

CONSTITUIÇÕES:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Constituição do Estado de Goiás de 1989

LEIS COMPLEMENTARES:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 58, de 04-07-2006 - Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 - Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei no 12.973, de 13 de maio de 2014.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 101 e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 164, de 07-07-2021 - Altera a Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012

LEIS ORDINÁRIAS:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.
- Lei nº 18.248, de 28 de novembro de 2013 - Modifica a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes
- Lei nº 18.989, de 27 de Agosto de 2015 - Introduz alterações na Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012
- Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019 - Cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado
- Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020 - Plano Plurianual quadriênio 2020-2023
- Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO)
- Lei nº 20.835, de 27 de agosto de 2020 - Altera a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020 - Altera e revoga as leis que especifica
- Lei nº 20.968, de 18 de Fevereiro de 2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021 - LOA
- Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus

DECRETOS NUMERADOS:

- Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000 - Aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Decreto nº 7.425, de 16-08-2011 - Institui o Sistema de Suprimento e Logística e Regulamenta o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado -CADFOR
- Decreto nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- Decreto nº 7.466, de 18-10-2011 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micros e empresas de pequeno porte
- Decreto nº 8.614, de 28-03-2016 - Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC
- Decreto nº 8.706, de 26 de julho de 2016 - Altera o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR, aprovado pelo Decreto nº 5.265/2000.
- Decreto nº 8.926, de 03 de abril de 2017 - Dá nova redação ao § 14 do art. 23 do Regulamento do PRODUZIR, aprovado pelo Decreto nº 5.265/2000, acrescido pelo Decreto Nº 8.706/2016, permite a quitação, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, de débito contraído com o Fundo Protege Goiás e dá outras providências.)
- Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e dá outras providências
- Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019 - Regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5o da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Decreto nº 9.571, de 04 de dezembro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 5o da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo estadual;
- Decreto nº 9.607, de 07 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo estadual.
- "Decreto nº 9.666, de 21-05-2020 - Aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás"
- "Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas correntes e de capital, na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes"
- Decreto nº 9.744, de 10 de novembro de 2020 - Altera o Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo estadual.
- Decreto nº 9.836, de 22 de março de 2021 - Estabelece, para o exercício de 2021, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.
- Decreto nº 9.845, de 06 de abril de 2021 - Delega aos secretários de Estado a competência para celebrar, como representantes legais do Estado de Goiás, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, na forma da Lei nº 20.972
- Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012
- Decreto nº 9.899, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a delegação de competência prevista no § 1º do art. 35 da Lei estadual nº 17.928/2012



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Decreto nº 9.900, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral
- Decreto nº 9.943, de 08 setembro de 2021 - Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o Estado de Goiás.

RESOLUÇÕES CD-PRODUZIR

- Resolução CD/PRODUZIR 022/2000
- Resolução CD/PRODUZIR 001/2002
- Resolução CD/PRODUZIR 002/2002
- Resolução CD/PRODUZIR 003/2002
- Resolução CD/PRODUZIR 004/2002
- Resolução CD/PRODUZIR 005/2002
- Resolução CD/PRODUZIR 006/2003
- Resolução CD/PRODUZIR 007/2004
- Resolução CD/PRODUZIR 008/2004
- Resolução CD/PRODUZIR 009/2004
- Resolução CD/PRODUZIR 010/2005
- Resolução CD/PRODUZIR 011/2005
- Resolução CD/PRODUZIR 012/2005
- Resolução CD/PRODUZIR 013/2006
- Resolução CD/PRODUZIR 014/2006
- Resolução CD/PRODUZIR 015/2007
- Resolução CD/PRODUZIR 016/2007
- Resolução CD/PRODUZIR 017/2007
- Resolução CD/PRODUZIR 018/2008
- Resolução CD/PRODUZIR 019/2010
- Resolução CD/PRODUZIR 020/2011
- Resolução CD/PRODUZIR 021/2011
- Resolução CD/PRODUZIR 022/2011
- Resolução CD/PRODUZIR 023/2011
- Resolução CD/PRODUZIR 0819/2012
- Resolução CD/PRODUZIR 024/2012
- Resolução CD/PRODUZIR 025/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 026/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 027/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 028/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 029/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 030/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 031/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 032/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 033/2013



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

- Resolução CD/PRODUZIR 034/2013
- Resolução CD/PRODUZIR 035/2014
- Resolução CD/PRODUZIR 036/2014
- Resolução CD/PRODUZIR 2731/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 2732/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 037/2015
- Resolução CD/PRODUZIR 038/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 039/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 040/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 041/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 042/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 043/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 044/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 045/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 046/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 047/2016
- Resolução CD/PRODUZIR 048/2017
- Resolução CD/PRODUZIR 049/2017
- Resolução CD/PRODUZIR 050/2017
- Resolução CD/PRODUZIR 051/2017
- Resolução CD/PRODUZIR 052/2018
- Resolução CD/PRODUZIR 053/2018
- Resolução CD/PRODUZIR 3077/2018
- Resolução CD/PRODUZIR 054/2018
- Resolução CD/PRODUZIR - Fator de Desconto
- Resolução CD/PRODUZIR - Prorrogação
- Resolução CD/PRODUZIR 58/2019
- Resolução CD/PRODUZIR 66/2020
- Resolução CD/PRODUZIR 67/2020
- Resolução CD/PRODUZIR 68/2020
- Resolução CD/PRODUZIR 69/2021
- Resolução CD/PRODUZIR 70/2021
- Resolução CD/PRODUZIR 71/2021
- outras

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Histórico

Remontar a história de um órgão público é uma tarefa difícil de ser feita, mas com advento da internet e a digitalização de documentos abrem-se possibilidades de traçar essa linha histórica com maior fidelidade.

O DECRETO-LEI nº 486, de 13 de agosto de 1946¹ menciona o Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio tratando especificamente de questões de pessoal que trabalham nesse departamento especificamente sobre o salário-família dos servidores que ali desempenham seus trabalhos em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Posteriormente, a Lei nº 27, de 29 de novembro de 1947², que Reorganiza a Administração Pública, reestrutura o Quadro Geral do funcionalismo, dispõe sobre o pessoal do fisco e dá outras providências. Nesta lei a Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio, prefigura no Capítulo III, sendo essa provavelmente a primeira vez que ela recebe a denominação de secretaria de estado.

Dessa forma a Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio no Art. 26 tinha por finalidade conforme descrito abaixo:

“Art. 26. - A Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio tem por finalidade a execução de defesa e fomento da produção vegetal, animal e mineral, a experimentação, investigação e pesquisas visando ao seu desenvolvimento, a assistência e fiscalização, no Estado, das atividades cooperativistas, além de estudos e aplicação de medidas relacionadas com as atividades industriais e comerciais do Estado”

A Lei nº 3.999, de 13 de novembro de 1961³, trata da “nova estrutura ao sistema administrativo do Estado, institui o Fundo Especial das Obras do Plano de Desenvolvimento e determina outras providências”, especificamente no Inciso III do Art. 6º desta Lei trata da Secretaria de Indústria e Comércio que fazia parte das Secretarias dos assuntos de desenvolvimento econômico:

“Art. 6º - As Secretarias de Estado de administração específica, estruturadas e organizadas de modo que conduzam ao máximo de eficiência no desempenho das atividades representativas dos fins do Estado, são as seguintes:

I - Secretarias dos assuntos do progresso social:

- 1 - Secretaria de Educação e Cultura
- 2 - Secretaria de Saúde e assistência
- 3 - Secretaria do Trabalho e Ação Social

II - Secretaria dos assuntos políticos, bem-estar social, de polícia e ordem pública:

- 1 Secretaria do interior e justiça
- 2 - Secretaria de Segurança Pública

III - Secretaria dos assuntos de desenvolvimento econômico:

- 1 - Secretaria de Agricultura
- 2 - **Secretaria da Indústria e Comércio**
- 3 - Secretaria da Viação e Obras Públicas” (grifos nossos)



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

No Art. 12 da Lei nº 3.999/61, trata das competências das Secretarias de Estado de Administração:

“Art. 12 - Competem às Secretarias de Estado de administração específica os serviços e assuntos de pesquisa, previsão, planejamento parcial e sectorial, direção, execução, coordenação e controle departamentais das atividades coincidentes com os fins do Estado definidos na Constituição e nas Leis. Especificamente, competem:

.....

VII - à Secretaria de Indústria e Comércio, os assuntos e serviços pertinentes ao desenvolvimento industrial e comercial do Estado, à proteção do comércio lícito, à defesa do consumidor e ao fomento ao turismo;

....”

Cabe, ainda, destacar que no art. 25 da LEI nº 3.999/1961 é apresentada a estrutura administrativa da Secretaria de Indústria e Comércio daquela época conforme segue:

“Art. 25 - A Secretaria de Indústria e Comércio compreende os seguintes órgãos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I - Gabinete

II - Departamento da Indústria

III - Departamento do Comércio

IV - Departamento de Turismo

V - Serviço de Proteção ao Consumidor VI - Serviço de Administração”

Também, tem-se notícia da criação de gratificações específicas visando criar subdivisões na estrutura para dar maior dinamicidade às atividades das áreas, para citar um exemplo o DECRETO nº 173, de 7 de julho de 1971⁴ foram instituídas funções gratificadas denominadas FG-1 de chefe da Divisão de Fomento Industrial.

Cabe, ainda, salientar que pela Lei nº 7.766⁵, de 20 de novembro de 1973, foi instituída uma Sociedade por Ações, sob a denominação de Companhia de Distritos Industriais de Goiás (GOIÁSINDUSTRIAL), posteriormente (CODEGO), com sede e foro na cidade de Goiânia e vinculada à Secretaria da Indústria e Comércio, que tinha como competências principais “projetar e implantar, direta ou indiretamente Unidades de Desenvolvimento Industrial - UDIs, tais como: Condomínios, Polos, distritos, Áreas Industriais e Integrados de Produção, bem como administrá-los e a seus serviços e equipamentos de apoio, podendo realizar obras de infraestrutura em sua propriedade ou de terceiros, quando necessárias, para adequá-las ao cumprimento de suas finalidades;” dentre outros.

Posto isto. Fica demonstrado que ao longo dos anos a Secretaria de Indústria e Comércio teve o delineamento da sua formulação e execução das políticas voltadas ao seu campo de atuação, sejam eles relacionados à promoção, ao fomento, ao estímulo industrial e comercial do Estado de Goiás de forma eficiente e eficaz.

É sabido que todas essas ações foram muito importantes para a formação da base do desenvolvimento de Goiás, seja ela na perspectiva do aumento da abertura da malha de transporte principal escoador da produção agrícola e com o aumento do comércio, da industrialização aumentou com diversificação produtiva e o reflexo disso foi uma urbanização do Estado.

O aumento da atividade comercial e industrial indica maior consumo e investimentos



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

empresariais que por vezes não se demonstravam estáveis, devido às incertezas econômicas, mas apesar dessas incertezas Goiás foi crescendo economicamente e socialmente ao longo desses anos.

Essa realidade se torna ainda mais pujante com a criação do Fundo de Fomento à Industrialização do Estado de Goiás FOMENTAR pela Lei nº 9.489, de 19 de julho de 1984⁶, com o objetivo de incrementar a implantação e a expansão de atividades que promovam o desenvolvimento industrial do Estado de Goiás.

À época os recursos do FOMENTAR destinavam-se “Art. 3º - os recursos do FOMENTAR serão aplicados em atividades industriais, preferencialmente agroindustriais, mediante apoio financeiro e técnico, em empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento estadual”

Recentemente, houve uma alteração pela Lei nº 20.937⁷, de 28 de dezembro de 2020 dando nova redação ao Art. 3º:

“Art. 3º Os recursos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR serão aplicados em:

- I – atividades industriais, preferencialmente agroindustriais, mediante apoio financeiro e técnico, em empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento estadual; e
- II – custeio e manutenção, inclusive despesa com pessoal, da estrutura estadual à qual se vincula o Fundo.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o inciso I deste artigo será determinada mediante proposta da Diretoria-Executiva do Fundo ao Conselho Deliberativo, a que compete a sua homologação, fundamentada na avaliação do empreendimento”

Foi criado um fundo de crédito pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827⁸, de 27 de setembro de 1989, denominado Fundo de Financiamento do Centro Oeste (FCO) que tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste que incluem os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, mediante programas de financiamento aos diversos setores produtivos.

Em 15 de outubro de 1999 a Agência Goiana de Fomento - GoiásFomento foi criada pela Lei nº 13.533⁹

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A., sob a forma de sociedade anônima de economia mista de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com controle acionário do Estado de Goiás, facultada a participação societária da União, dos municípios goianos e de acionistas estatais e privados.

§ 1º - A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A é uma instituição não-financeira submetida à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil, devendo a sua constituição e funcionamento obedecer às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º - A sociedade de que trata este artigo, com duração por tempo indeterminado, atuará em todo o Estado de Goiás e terá sede e foro na cidade de Goiânia-GO, podendo instalar filiais e escritórios em municípios goianos que sejam considerados como polos de desenvolvimento regional, observadas as normas do Banco Central do Brasil”

Em Goiás, posteriormente, a Lei nº 13.591¹⁰, de 18 de janeiro 2000, institui o Programa de



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR e dá outras providências.

“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR, novo instrumento de execução da política industrial do Estado de Goiás.

Parágrafo único – O PRODUZIR congregará e compatibilizará todas as ações do Governo de Goiás voltadas para o desenvolvimento da indústria goiana, observadas as diretrizes do planejamento governamental.

.....

Art. 2º - O PRODUZIR tem por objeto social contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais”

Cabe salientar, que a atual gestão 2019-2022, no intuito de atender as especificidades do novo Plano de Governo, promoveu alterações significativas na organização da estrutura administrativa do Estado, que foram sancionadas por meio da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019¹¹.

Essa reforma administrativa desmembrou a então Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, (que em 2013 absorveu as atividades das Secretarias de Indústria e Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação, Agricultura, Pecuária e Irrigação e da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional).

Em virtude dessa reforma administrativa a SIC hoje está dividida, em duas subsecretarias, conta com seis superintendências e vinte gerências, além de uma chefia de gabinete, uma comunicação setorial, uma procuradoria setorial e uma assessoria de controle interno, que reflete numa estrutura moderna, enxuta e que produz resultados eficientes na execução de suas atividades institucionais dentro do corpo administrativo do Estado de Goiás.

A longo desse período a Secretaria teve cerca 39 secretários responsáveis por essas políticas industriais, comerciais, de turismo e atualmente na área de serviços.

Assim, fica claro que o suporte aos setores ligados à industrialização e à atração de investimentos para o Estado por meio de ações planejadas visando fomentar a expansão do Comércio e a sua diversificação face às demandas dos mercados internos e externos, bem como estimular a implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do Estado.

Nesse sentido, a vocação da SIC em prestar apoio técnico aos empreendedores e aos seus projetos de implantação, ampliação ou diversificação do seu portfólio de atuação, por meio de mecanismos técnicos e critérios específicos para o fomento que garantam segurança jurídica aos acordos pactuados é uma das razões principais de sua existência, pois dinamiza a economia do nosso Estado e melhora significativamente nosso ambiente social com a geração de novos empregos e com isso a qualidade de vida dos cidadãos goianos também melhora.

Para concluir, nesse período de sua história a SIC contou com departamentos, diretorias, superintendências, gerências, supervisões etc., que formaram os principais mecanismos técnicos segmentados em ramos específicos de atuação, visando efetivamente o desenvolvimento econômico de Goiás.

Portanto, não se pode falar no desenvolvimento industrial e comercial do Estado de Goiás sem reconhecer efetivamente a ação governamental eficiente ao longo desses anos por meio



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

principalmente dos programas, dos projetos e das ações idealizadas e executadas pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços na sua missão, seja para a área de indústria, de comércio, de serviços, de mineração que foram cuidadosamente planejadas estrategicamente e fomentadas nos diversos municípios e regiões do nosso Estado, sejam elas ações de pequeno, médio e grande porte.

A Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC passa por um processo de reestruturação, amparado no Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás e na elaboração do Planejamento Estratégico, ferramenta essencial para a consecução da Missão, Visão e Valores por meio de suas perspectivas, projetos e iniciativas estratégicas para os anos de 2019 a 2022.

Competências:

Segundo o estabelecido na Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, Art. 38 e seus incisos, é competência da SIC:

Art. 38. À Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços compete:

I - o planejamento, a formulação, a coordenação das políticas estaduais voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

II - a formulação da política de turismo do Estado;

III - a formulação da política dos distritos agroindustriais;

IV - o acompanhamento dos programas de financiamento junto ao setor produtivo do Centro-Oeste;

V - a formulação e execução da política estadual de atração de investimentos nacionais e internacionais, prospecção e apoio ao investidor;

VI - a formulação e execução de políticas públicas relacionadas a comércio exterior, negociações internacionais, articulação com agências governamentais estrangeiras, bem como a coordenação das ações em nível internacional, destinadas aos programas e projetos do setor público estadual;

VII - a formulação e execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento de todas as regiões do Estado;

VIII - revogado;

IX - revogado;

X - a formulação da política pública do setor de minas;

XI - a coordenação, a orientação e a supervisão dos projetos que tratem de Parceria Público Privada - PPP, concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos estaduais;



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

XII - promover e divulgar as oportunidades de negócios e investimentos produtivos em Goiás; e

XIII- firmar protocolos de intenções dentro de suas competências.

O Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019 aprova o regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Análise SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta utilizada para fazer análise ambiental, sendo a base da gestão e do planejamento estratégico numa instituição. Pode ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da unidade analisada no ambiente em questão.

Sinteticamente, são analisadas as seguintes características:

- Forças - vantagens internas da Entidade;
- Fraquezas - desvantagens internas da Entidade;
- Oportunidades – aspectos externos positivos que podem potencializar a atividade da Entidade;
- Ameaças - aspectos externos negativos que podem pôr em risco a atividade da Entidade.

ANÁLISE DE SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Ameaças
Fomento empresarial Cooperação Bom relacionamento intra e inter institucional Liderança Comprometimento da alta Gestão Gestão compartilhada	Infraestrutura física, tecnológica e financeira Qualificação profissional Falta de gestão por competência Comunicação interna Descontinuidade de processos chaves Falta de gestão de processos e projetos	Ambiente de negócios atrativo Credibilidade governamental Desenvolvimento logístico/localização estratégica Abertura da economia para o mercado internacional Retomada econômica Setor produtivo pujante	Conflito de competências Continuação ou novas pandemias Instabilidade política, econômica e fiscal Descontinuidade de gestões (nacional e estadual) Insegurança jurídica (nacional e estadual)



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

3.1. Rol dos responsáveis

Relação de todos os responsáveis (secretários, presidentes) pela Unidade no exercício de referência da prestação de contas e no exercício de seu encaminhamento, incluindo os substitutos, e relação de servidores que tenham recebido delegação para ordenar despesas.

Quadro II – Responsáveis

Responsável			
Nome: Adonídio Neto Vieira Junior			(x) Titular () Substituto
CPF: 706.055.211-15			
Cargo: Secretário			
Data da Nomeação: 04/06/2020			
Data da Exoneração: 26/01/2021			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 04/06/2020	Designação	04/06/2020	23316
Decreto 19/08/2020	Nomeação	19/08/2020	23368
Decreto 26/01/2021	Exoneração	26/01/2021	23476
Responsável			
Nome: José Antônio Vitti			(x) Titular () Substituto
CPF: 656.310.991-87			
Cargo: Secretário			
Data da Nomeação: 27/01/2021			
Data da Exoneração: 26/10/2021			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 26/01/2021	Nomeação	26/01/2021	23476
Decreto 26/10/2021	Exoneração	26/10/2021	23665
Responsável			
Nome: Joel de Sant'anna Braga Filho			(x) Titular () Substituto
CPF: 732.439.147-87			
Cargo: Secretário			
Data da Nomeação: 29/10/2021			
Data da Exoneração:			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 27/10/2021	Nomeação	27/10/2021	23666
	Exoneração		
Ordenador de Despesa			
Nome: Wagner Luiz da Paixao Borges Vieira			(x) Titular () Substituto
CPF: 186.942.921-49			
Cargo: Superintendente de Gestão Integrada – Ordenador de Despesa			
Data da Nomeação: 06/03/2019			



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Data da Exoneração: 14/02/2022			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 27/02/2019	Nomeação	27/02/2019	23003
Decreto 14/02/2022	Exoneração	14/02/2022	23738
Portaria 068/2021	Ordenador de Despesa	10/03/2021	23508
Portaria 309/2021	Ordenador de Despesa	16/11/2021	23676

Ordenador de Despesa			
Nome: Ricardo Fernandes Barbosa	(x) Titular () Substituto		
CPF: 186.942.921-49			
Cargo: Superintendente de Gestão Integrada			
Data da Nomeação: 14/02/2022			
Data da Exoneração:			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Decreto 11/02/2022	Nomeação	14/02/2022	23738
Portaria 074/2022	Ordenador de Despesa	22/02/2022	23746



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

3.2. Estrutura organizacional

O Organograma encontra-se anexo.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

4. Planejamento estratégico

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC é uma ferramenta muito importante no processo de criação e execução da estratégia governamental para dinamizar e alavancar ainda mais a indústria, o comércio e os serviços em nosso Estado. Assim, executar os diversos objetivos estratégicos por meio das diversas iniciativas que são munidas de metas e indicadores, demonstra efetivamente ao cidadão a preocupação desta administração na transparência e na sua responsabilidade organizacional do Poder Executivo Estadual no desenvolvimento de suas políticas públicas.

Nesse sentido, o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços para os anos de 2019 a 2022 é de suma importância, pois mostra onde estávamos e onde queremos chegar.

Portanto, desenvolver estratégias ligadas ao fomento de pequenos, médios e grandes empreendimentos no território goiano, bem como desenvolver a implantação e a execução de uma política arrojada de incentivo à exportação, de atração de novos empreendedores e ampliação dos empreendimentos já existentes é a premissa principal de atuação da SIC, sendo isso expresso em sua missão, visão e valores.

Missão:

Promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Goiás por meio de políticas, processos, parcerias com o setor público e privado que estimulem um ambiente econômico atrativo para a indústria, comércio e serviços, reduzindo as desigualdades regionais, gerando empregos, renda e melhor qualidade de vida aos goianos.

Visão:

Ser referência no atendimento às demandas da população e do setor produtivo como indutor de políticas que promovam o desenvolvimento socioeconômico, geração de emprego e renda e qualidade de vida para a sociedade goiana.

Valores:

Ética - Cooperação – Excelência - Sustentabilidade – Inovação - Segurança Jurídica.

Estabelecida essas premissas básicas de atuação da SIC foi desenvolvido os objetivos estratégicos para as perspectivas Sociedade, Processos Finalísticos e para a Gestão e Apoio, que podem ser visualizados em nosso Mapa estratégico:



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Mapa Estratégico:



Ainda, o Planejamento Estratégico da SIC foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.644, de 24 de setembro de 2021, por meio da Portaria nº 233/2021-SIC que instituiu o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que define as estratégias de atuação do órgão no período 2019-2022, em anexo.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

5. Execução física e financeira das ações da LOA

Os quadros a seguir dispõem sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações, considerando, inclusive, os valores executados a título de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Quadro III – Ações de responsabilidade do órgão/entidade

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Obs: 01					Obs: 03	
Execução Física - Obs: 02						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores - Obs: 04						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
Obs: 04						
Análise da Ação						
Análise da situação atual da ação com a síntese dos esforços realizados para o atingimento da meta e relato das dificuldades encontradas.						

Observações:

1. As informações da execução orçamentária e financeira das ações da LOA, encontram-se no Relatório de Execução orçamentária 2021, extraído do Portal Business Objects - BO, em anexo.
2. As informações da execução física e a análise das ações da LOA, encontram-se no Relatório de Prestação de Contas Governamentais, extraído do Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – SIPLAM, em anexo.
3. Os restos a pagar inscritos em 2021, encontram-se em planilha anexa e já foram todos pagos.
4. Não tem restos a pagar não processados de exercícios anteriores.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6. Desempenho orçamentário e financeiro

6.1. Execução das receitas

- **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR**

A Receita Pública é o principal elemento do Orçamento Público, pois é após a projeção desta que é fixada a despesa para realização das políticas públicas de Governo. O que será objeto de análise, no âmbito do Fundo de Participação e Fomento a Industrialização do Estado de Goiás –FOMENTAR, neste item do relatório de Gestão.

A Constituição Federal de 1988, a partir de seu artigo 165, disciplina a composição do processo orçamentário brasileiro, no Estado de Goiás esse processo é executado em consonância com o que está previsto nas leis orçamentárias: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual – LOA e Decreto Orçamentário.

Estando aprovadas a Lei 20.755, de 28 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual – PPA) e a Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020 a qual dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO) e a restava-nos a elaboração apresentação de Projeto da LOA.

Como parâmetro e subsídio para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – 2021, a Secretaria de Estado da Economia requisitou a cada órgão da Administração Direta, projeção e apresentação da estimativa de receitas para o exercício seguinte.

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, ainda no exercício de 2020, objetivando o alcance da projeção dos valores estimados com arrecadação de receitas neste Fundo Especial para 2021, identificou e analisou o comportamento da evolução de suas receitas nos últimos anos (2018-2020), para obtenção da média dos valores, conforme abaixo:

FOMENTAR				
2018	2019	2020	Total	Média Anual
R\$ 15.257.708,36	R\$ 17.251.524,30	R\$ 23.630.679,02	R\$ 56.139.911,68	R\$ 18.713.303,89

Fonte: Anexo 10A extraído do Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Na sequência, analisamos o cenário no qual os dados e informações e constatamos que, a aprovação e publicação da Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020,



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

criando o Programa PROGÓIÁS com o objetivo de incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás, despertou o interesse de adesão/migração de parte das empresas que atualmente se beneficiavam do Programa FOMENTAR, o que poderia ocasionar um queda na arrecadação de receitas neste Fundo.

Assim, diante destas expectativas positivas do setor industrial com a implementação do PROGÓIÁS, somado ao agravamento da crise sanitária e econômico-financeira ocasionada pela Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19) a SIC/FOMENTAR projetou um declínio na arrecadação de Receitas do Programa e apresentou sua Proposta de Estimativa de Receitas para o exercício de 2021, no Sistema de Programação da Receita da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA. Em ato seguinte, a ECONOMIA promoveu revisão, ajustes, aumento e validação dos valores abaixo da previsão feita pela SIC, submetendo a matéria ao Poder Legislativo para apreciação, o que fora respaldado com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020) e Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 20.968, de 18 de Fevereiro de 2021), conforme abaixo:

FOMENTAR	Receita Prevista – SIC/FOMENTAR	Receita Prevista – validada pela Secretaria de Estado da Economia – e aprovado Lei nº 20.968/ 2021
Receitas Correntes	18.314.000,00	18.314.000,00
Receitas de Capital	3.631.000,00	3.631.000,00
Dedução – Receitas Correntes	- 5.449.000,00	- 5.449.000,00
TOTAL	16.496.000,00	16.496.000,00

Fonte: Sistema de Previsão da Receita / Secretaria de Estado da Economia e Lei 20.968/2021.

Oportunamente fora editado e publicado o Decreto nº 9.836, de 22 de março de 2021 estabelecendo, para o exercício de 2021, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.

Em âmbito mundial, regional e local, o exercício de 2021, foi de dúvidas e incertezas no cenário econômico e sanitário. Em Goiás, especificamente no Programa FOMENTAR, ainda tivemos que acompanhar diversas empresas formalizando seu pedido de migração para o PROGÓIÁS, o que fora (e tem sido) analisado com muito critério pelas áreas responsáveis envolvidas.

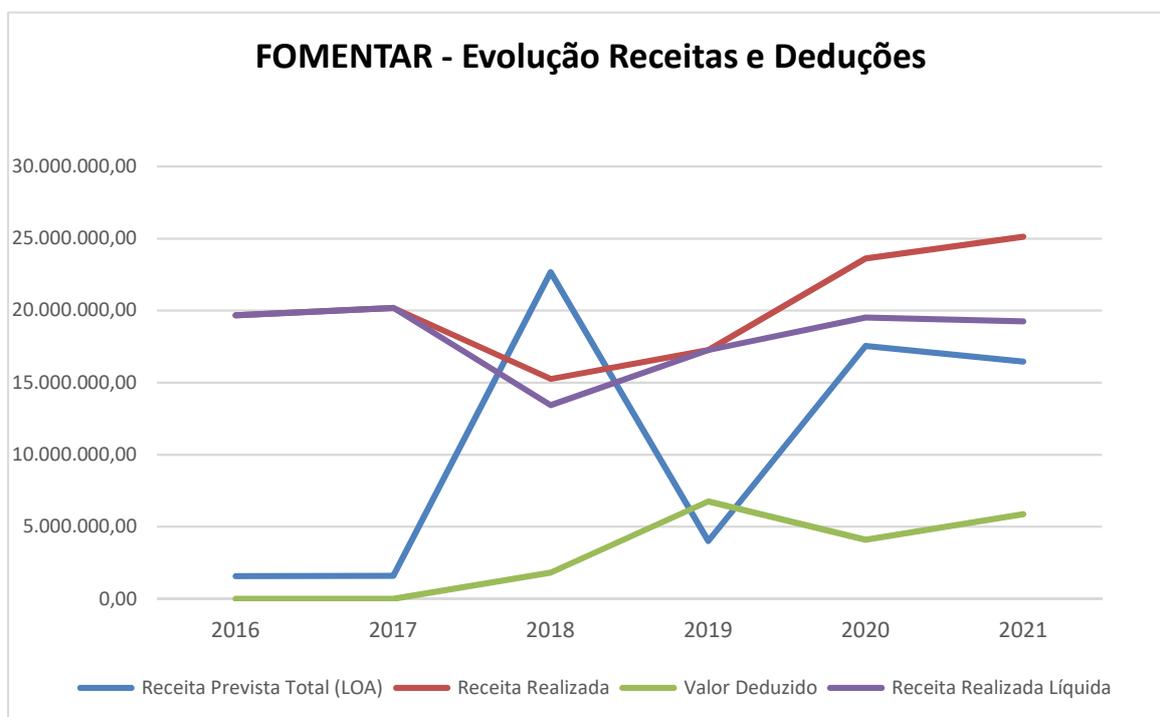
Contudo, mesmo com os reflexos negativos e dificuldades enfrentadas ao longo do ano de 2021, o FOMENTAR conseguiu alcançar um bom desempenho na realização de suas receitas, acumulando no final do exercício, a cifra de R\$ 25.128.290,95 (vinte



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

e cinco milhões, cento e vinte oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) superando assim os valores arrecadados em anos anteriores, bem como aqueles valores projetados para o período, conforme segue:

FOMENTAR	Receita Prevista Total (LOA)	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
2016	1.570.173,61	19.677.499,67		19.677.499,67
2017	1.587.875,00	20.193.787,36		20.193.787,36
2018	22.668.000,00	15.257.708,36	- 1.817.257,85	13.440.450,51
2019	4.003.104,17	17.251.524,30	- 6.761.447,77	17.251.524,30
2020	17.550.000,00	23.630.679,02	- 4.106.112,81	19.524.566,21
2021	16.464.583,33	25.128.290,95	- 5.875.247,49	19.253.043,46



Fonte: Anexo 10A extraído do Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Pormenorizando a análise dos demonstrativos contábeis do Fundo, identificamos que da receita total arrecadada, fora deduzido de suas receitas o montante de R\$ 5.875.247,49 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) em cumprimento ao Emenda Constitucional nº 53 (art.39 da Constituição Estadual) e Instrução Normativa 001/2020 – ECONOMIA.

Fato importante a ser registrado, que impactou e impactará, não na arrecadação, mas a redução do saldo final das receitas acumuladas no Fundo, é a edição da Lei 20.937, em 28 de dezembro de 2020 na qual estabelece que:

“(…)

Art. 20. A Lei nº [9.489](#), de 19 de julho de 1984, que cria o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR, passa a vigorar com a alteração dos seguintes dispositivos enumerados:

*“Art. 2º-A **O saldo financeiro apurado ao final do exercício e não comprometido com o pagamento de restos a pagar e com as despesas liquidadas e não pagas no exercício corrente, relativo ao Fundo de que trata esta Lei, será revertido ao Tesouro Estadual.**” (NR) (grifo nosso)*

Concluimos este item do Relatório certos de que a capacidade de arrecadação de receitas do Programa FOMENTAR tem se mantido forte e consolidada ao longo dos anos.

- **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – FUNPRODUZIR**

A Receita Pública é o principal elemento do Orçamento Público, pois é após a projeção desta que é fixada a despesa para realização das políticas públicas de Governo. O que será objeto de análise, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR, neste item do relatório de Gestão.

A Constituição Federal de 1988, a partir de seu artigo 165, disciplina a composição do processo orçamentário brasileiro, no Estado de Goiás esse processo é executado em consonância com o que está previsto nas leis orçamentárias: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual – LOA e Decreto Orçamentário.

Estando aprovadas a Lei 20.755, de 28 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual – PPA) e a Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020 a qual dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO) e a restava-nos a elaboração apresentação de Projeto da LOA.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Como parâmetro e subsídio para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – 2021, a Secretaria de Estado da Economia requisitou a cada órgão da Administração Direta, projeção e apresentação da estimativa de receitas para o exercício seguinte.

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, ainda no exercício de 2020, objetivando o alcance da projeção dos valores estimados com arrecadação de receitas neste Fundo Especial para 2021, identificou e analisou o comportamento da evolução de suas receitas nos últimos anos (2018-2020), para obtenção da média dos valores, conforme abaixo:

FUNPRODUZIR				
2018	2019	2020	Total	Média Anual
R\$ 229.108.399,31	R\$ 274.006.638,92	R\$ 309.895.746,64	R\$ 813.010.784,87	R\$ 271.003.594,96

Fonte: Anexo 10A extraído do Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Na sequência, analisamos o cenário no qual os dados e informações e constatamos que, a aprovação e publicação da Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020, criando o Programa PROGÓIÁS com o objetivo de incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás, despertou o interesse por adesão/migração de parte das empresas que atualmente se beneficiavam do Programa PRODUZIR, o que poderia ocasionar um queda na arrecadação de receitas neste Fundo.

Assim, diante destas expectativas positivas do setor industrial com a implementação do PROGÓIÁS, somado ao agravamento da crise sanitária e econômico-financeira ocasionada pela Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19) a SIC/FUNPRODUZIR projetou um declínio na arrecadação de Receitas do Programa e apresentou sua Proposta de Estimativa de Receitas para o exercício de 2021, no Sistema de Programação da Receita da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA. Em ato seguinte, a ECONOMIA promoveu revisão, ajustes, aumento e validação dos valores abaixo da previsão feita pela SIC, submetendo a matéria ao Poder Legislativo para apreciação, o que fora respaldado com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 20.821, de 04 de Agosto de 2020) e Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 20.968, de 18 de Fevereiro de 2021), conforme abaixo:



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

FUNPRODUZIR	Receita Prevista – SIC/FUNPRODUZIR	Receita Prevista – validada pela Secretaria de Estado da Economia – e aprovado Lei nº 20.968/ 2021
Receitas Correntes	270.607.000	270.607.000
Receitas de Capital	10.503.000	10.503.000
Dedução – Receitas Correntes	-89.225.000	-89.225.000
TOTAL	191.885.000,00	191.885.000,00

Fonte: Sistema de Previsão da Receita / Secretaria de Estado da Economia e Lei 20.968/2021.

Oportunamente fora editado e publicado o Decreto nº 9.836, de 22 de março de 2021 estabelecendo, para o exercício de 2021, os limites anuais de empenho e pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e empresas estatais dependentes.

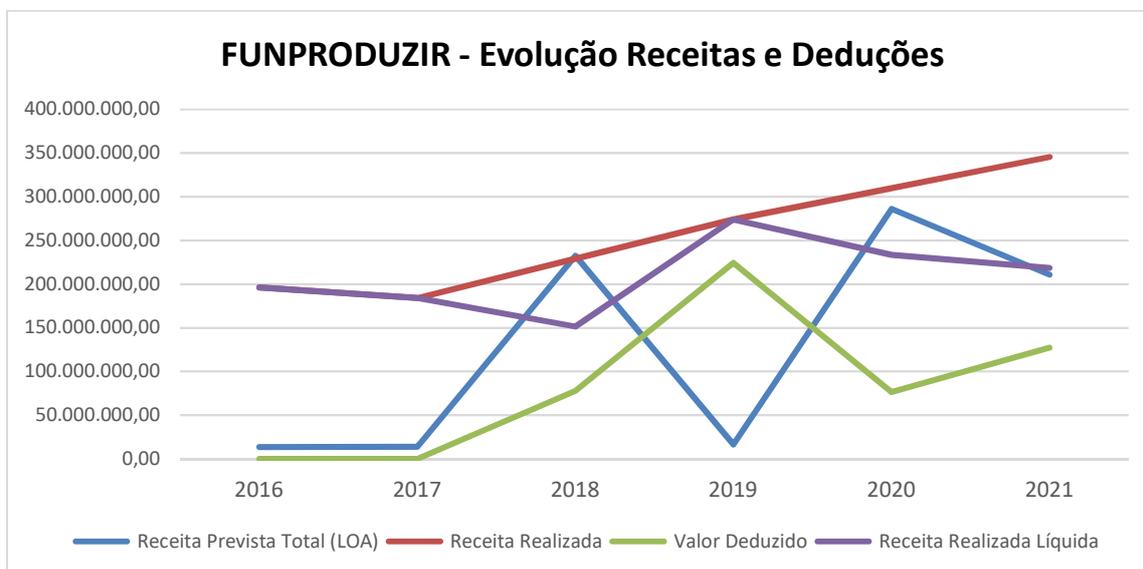
Em âmbito mundial, regional e local, o exercício de 2021, foi de dúvidas e incertezas no cenário econômico e sanitário. Em Goiás, especificamente no Programa FUNPRODUZIR, ainda tivemos que acompanhar diversas empresas formalizando seu pedido de migração para o PROGOIÁS, o que fora (e tem sido) analisado com muito critério pelas áreas responsáveis envolvidas.

Contudo, mesmo com os reflexos negativos e dificuldades enfrentadas ao longo do ano de 2021, o FUNPRODUZIR conseguiu alcançar um bom desempenho na realização de suas receitas, acumulando no final do exercício, a cifra de R\$ 345.470.979,31 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) superando assim os valores arrecadados em anos anteriores, bem como aqueles valores projetados para o período, conforme segue:

FUNPRODUZIR	Receita Prevista Total (LOA)	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
2016	13.491.000,00	196.096.815,89		196.096.815,89
2017	13.891.847,23	184.137.319,36		184.137.319,36
2018	232.548.000,00	229.108.399,31	- 77.673.711,08	151.434.688,23
2019	16.469.916,67	274.006.638,92	- 224.361.373,59	274.004.402,36
2020	286.173.416,67	309.895.746,64	- 76.214.366,04	233.681.380,60
2021	210.833.930,56	345.470.979,31	- 127.040.804,38	218.430.174,93



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC



Fonte: Sistema de Previsão da Receita / Secretaria de Estado da Economia e Lei 20.968/2021.

Pormenorizando a análise dos demonstrativos contábeis do Fundo, identificamos que da receita total arrecadada, fora deduzido de suas receitas o montante de R\$ 5.875.247,49 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) em cumprimento ao Emenda Constitucional nº 53 (art.39 da Constituição Estadual) e Instrução Normativa 001/2020 – ECONOMIA.

Fato importante a ser registrado, que impactou e impactará, não na arrecadação, mas a redução do saldo final das receitas acumuladas no Fundo, é a edição da Lei 20.937, em 28 de dezembro de 2020 na qual estabelece que:

“(…)

Art. 21. A Lei nº [13.591](#), de 18 de janeiro de 2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....
III - programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico, bem como custeio e manutenção, inclusive despesas com pessoal, da estrutura estadual responsável por esses programas, projetos e/ou atividades.

.....” (NR)

“Art. 17.

§ 6º O saldo financeiro apurado ao final do exercício e não comprometido com o pagamento de restos a pagar e com as despesas liquidadas e não pagas no exercício corrente, relativamente ao Fundo de que trata esta Lei, será revertido ao Tesouro Estadual.

.....” (NR) (grifo nosso)



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Concluimos este item do Relatório certos de que a capacidade de arrecadação de receitas do Programa FUNPRODUZIR tem se mantido forte e consolidada ao longo dos anos.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6.2. Recursos recebidos por transferência

Quadro IV – Resumo dos instrumentos celebrados no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Convênio			02			R\$ 0,00
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Descentralização Orçamentária						
Totais						R\$ 0,00

Fonte: Gerência de Compras Governamentais

Quadro V – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2021

Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Realização de diagnóstico econômico e social regionalizado do estado de Goiás, de forma a identificar as potencialidades, aglomerações e vocações econômicas, bem como as vulnerabilidades sociais e as oportunidades de atuação para o aperfeiçoamento das políticas públicas estaduais.							
Instrumento: Convênio				Nº do instrumento: 919318/2021			
Concedente: A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 497.977,35	R\$ 2.400,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	28/12/2021	27/12/2023
Situação da Transferência:							
LEGENDA							
Instrumento:							
1 - Convênio							
2 - Contrato de Repasse							
3 - Termo de Cooperação							

Fonte: Gerência de Compras Governamentais / processo: 202117604006333



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto: Mapeamento de oportunidades de crescimento do setor mineral em Goiás 2022 -2042							
Instrumento: Convênio				N° do instrumento: 919385/2021			
Concedente: A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 681.800,00	R\$ 2.256,92			R\$ 0,00	R\$ 0,00	30/12/2021	29/12/2023
Situação da Transferência:							
LEGENDA							
Instrumento: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação							

Fonte: Gerência de Compras Governamentais / processo: 202117604005502



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6.3. Créditos adicionais

Quadro VI – Créditos adicionais

Nº Solic.	UO	Órgão Solicitante	Valor a Suplementar	Nº Decreto	Data Decreto
18	3350	Despesas obrigatórias para o pagamento da contribuição do PASEP	77.450,00	4	24/02/2021
19	3350	Despesas obrigatórias para o pagamento da contribuição do PASEP	105.680,00	5	24/02/2021
20	3351	Despesas obrigatórias para o pagamento da contribuição do PASEP	288.000,00	6	24/02/2021
21	3351	Despesas obrigatórias para o pagamento da contribuição do PASEP	1.560.000,00	7	24/02/2021
101	3351	Despesas com telefonia fixa, Prestação de serviços de copeiragem, garçom e recepcionista, contratação de empresa par aprestar serviços de agência de turismo com fornecimentos de passagens aéreas, hospedagens e traslados, empresa de carimbos e chaveiros, serviços de vigilância armada, serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, Solução Integrada de Videomonitoramento em nuvem (Zoom Meeting) e aquisição de água mineral e material de copa e cozinha	1.390.000,00	50	10/03/2021
106	3351	Contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) especializada no fornecimento dos seguintes serviços: análise, desenvolvimento, manutenção, evolução, integração, documentação e teste de Sistemas; suporte à infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação em dados, cabeamento estruturado e elétrico. Seja na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Gerência de Tecnologia da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – GT/SIC.	1.589.846,06	49	10/03/2021
131	3301	Despesas obrigatórias para o pagamento da contribuição do PASEP	180.000,00	105	21/04/2021
169	3351	Com a finalidade de promover o Desenvolvimento regional, com a cobertura das despesas: Pagamento de taxas administrativas, equipamentos de proteção individual, cursos e materiais para treinamento dos servidores, licenças de software e pagamento de diárias para realização dos Levantamentos Técnicos e Fiscalizações a serem realizados nos Municípios Goianos	192.340,00	136	27/04/2021
170	3351	Cobertura das despesas com diárias, materiais gráficos, contratação de empresas para montagem de stand em eventos para promover a atração de investimento e negócios para o Estado.	435.200,00	135	27/04/2021
182	3351	Cobertura das despesas com diárias, materiais gráficos, contratação de empresas para montagem de stand em eventos para promover a atração de investimento e negócios para o Estado.	14.516.920,00	95	29/03/2021
259	3351	Modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços, com aquisição de equipamentos de informática modernos e adequados a necessidade de cada gerência, proporcionado agilidade, eficiência nos	1.343.300,00	213	24/06/2021



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

		serviços prestados por esta pasta.			
565	3351	Aquisição de licenças e treinamento de softwares de engenharia estrutural e disciplinas complementares para atender a demanda pelos profissionais de Engenharia e Arquitetura, mitigando riscos de paralisação nas atividades da área de obras, engenharia e arquitetura	427.607,00	383	21/09/2021
566	3351	Licenças perpétuas do pacote office standard - SKU - Adesão a ata. para instalação nos novos equipamentos de tecnologia adquiridos pela SIC	413.800,00	384	21/09/2021
568	3351	Recolhimento das contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP com incidência não acumulativa, do índice de 1 (um por cento), sobre o total das receitas auferidas pelo Funproduzir.	120.000,00	373	17/09/2021
631	3301	Integralização do fundo rotativo	20.000,00	432	13/10/2021
667	3351	Promover novo empenho para pagamento de despesa de exercício anterior do Contrato nº 014/2014, que teve por objeto a co-realização do GP BRASIL de Motocross - Estado de Goiás, nos dias 05 a 08 de setembro de 2014, no município de Hidrolândia – GO. Obs: o empenho foi cancelado para atender o Decreto nº 9.740/2020 de 06/11/2020 artigo 9º.	379.000,00	497	10/11/2021
772	3301	Cobrir despesas com a realização com bolsa estágio (Mão de Obra de Estagiários ou Monitores e Auxílio/Vale-Transporte para Estagiários e Jovem Aprendiz), no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.	55.000,00	536	26/11/2021
			R\$ 23.094.143,06		

Fonte: siofinet



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6.4. Execução das despesas

Quadro VII – Despesas realizadas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária: Secretaria de Ind. Com. Serviços	Código UO: 3301		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	0,00	0,00	0,00
a) Convite	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	288.886,35	288.886,35	288.886,35
d.1) Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00
d.2) Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00
e) Concurso	0,00	0,00	0,00
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	
2. Contratações Diretas (g +h)	0,00	0,00	0,00
g) Dispensa	41.133,54	41.133,54	41.133,54
h) Inexigibilidade	3.887,86	3.887,86	3.887,86
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4. Pagamento de Pessoal (j + k)	0,00	0,00	0,00
j) Pagamento em Folha	25.415.246,94	25.415.246,94	25.415.246,94
k) Diárias	10.080,00	10.080,00	10.080,00
5. Contratos de Gestão	0,00	0,00	0,00
6. Termos de Parceria	0,00	0,00	0,00
7. Concessões (incluso PPP)	0,00	0,00	0,00
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	0,00	0,00	0,00
9. Outros	0,00	0,00	0,00
10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 + 9)	25.789.234,69	25.789.234,69	25.789.234,69

Fonte: Gerência de Planejamento e Finanças.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Unidade Orçamentária: Fomentar	Código UO: 3350		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	0,00	0,00	0,00
a) Convite	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	15.960,00	15.980,00	15.980,00
d.1) Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00
d.2) Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00
e) Concurso	0,00	0,00	0,00
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	
2. Contratações Diretas (g +h)	0,00	0,00	0,00
g) Dispensa	0,00	0,00	0,00
h) Inexigibilidade	0,00	0,00	0,00
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	0,00	0,00	0,00
4. Pagamento de Pessoal (j + k)	0,00	0,00	0,00
j) Pagamento em Folha	0,00	0,00	0,00
k) Diárias	0,00	0,00	0,00
5. Contratos de Gestão	0,00	0,00	0,00
6. Termos de Parceria	0,00	0,00	0,00
7. Concessões (incluso PPP)	0,00	0,00	0,00
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	0,00	0,00	0,00
9. Outros	0,00	0,00	0,00
10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 + 9)	15.960,00	15.980,00	15.980,00

Fonte: Gerência de Planejamento e Finanças.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Unidade Orçamentária: FUNPRODUZIR	Código UO: 3351		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	2.926.061,15	2.926.061,15	2.926.061,15
a) Convite	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-
d) Pregão	-	-	-
d.1) Pregão Eletrônico	2.926.061,15	2.926.061,15	2.926.061,15
d.2) Pregão Presencial	-	-	-
e) Concurso	-	-	-
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-
2. Contratações Diretas (g +h)	14.411.893,12	14.411.893,12	14.411.893,12
g) Dispensa	13.973.456,12	13.973.456,12	13.973.456,12
h) Inexigibilidade	438.437,00	438.437,00	438.437,00
3. Regime de Execução Especial	0	0	0
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (j + k)	205.286,67	205.286,67	205.286,67
j) Pagamento em Folha	-	-	-
k) Diárias	205.286,67	205.286,67	205.286,67
5. Contratos de Gestão	0	0	0
6. Termos de Parceria	0	0	0
7. Concessões (incluso PPP)	0	0	0
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	0	0	0
9. Outros	0	0	0
10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 + 9)	17.543.240,94	17.543.240,94	17.543.240,94

Fonte: Gerência de Planejamento e Finanças.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6.4.1. Contratos

Quadro VIII– Caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência em 31/12/2021.

Informações sobre os Contratos								
Objeto:								
Modalidade de Licitação:			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato:		
Contratado:								
CNPJ:				Nº do Contrato:				
Gestor do Contrato:								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas:					Situação do Contrato:			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico					4 - Anulado			
5 - Pregão Presencial					5 - Concluído			
6 - Concurso					6 - Término do Prazo			
7 - Dispensa								
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

Fonte: Gerência de Compras Governamentais. Evento SEI

Observação: As informações sobre os contratos encontram-se na planilha caracterização dos contratos vigentes no exercício de referência em 31/12/2021, em anexo.

Quadro IX – Contratos de prestação de serviços terceirizados

Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Número do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Quantidade de Trabalhadores		Sit.
					Início	Fim	Previsto	Contratado	
2016	4;5;12	O	42/2016	PUJOL Serviços Empresariais Ltda., CNPJ nº 11.677.983/0001-11	26/12/2016	25/12/2022	8	6	P
Observações: O valor do Contrato Original englobava a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Após a reforma administrativa, por meio da Lei nº 20.491/2019, foi formalizado Termo Aditivo para a atual Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.									
LEGENDA									
Área:					Natureza:				
1. Segurança;					(O) Ordinária;				
2. Transportes;					(E) Emergencial.				



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis; 9. Manutenção de bens imóveis; 10. Brigadistas; 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 12. Outras				Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.					
Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Número do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Quantidade de Trabalhadores		Sit.
					Início	Fim	Previsto	Contratado	
2020	3	O	017/2020	TITCS Informática Ltda CNPJ nº 11.011.091/0001-87	30/12/2020	29/04/2022	0	0	A
Observações:									
LEGENDA									
Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis; 9. Manutenção de bens imóveis; 10. Brigadistas; 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 12. Outras				Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.					
				Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.					

Fonte: Gerência de Compras Governamentais



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6.4.2. Adiantamentos e Fundos Rotativos

Quadro X – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos

Concessão		Utilização	
Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
01	R\$ 30.000,00	04	R\$ 6.335,80
Classificação			
Natureza da Despesa		Valor Concedido	Valor utilizado
3.3.90.92.30		R\$ 600,00	R\$ 600,00
3.3.90.92.56		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3.3.90.92.59		R\$ 4.535,80	R\$ 4.535,80
		Total R\$ 6.335,80	Total R\$ 6.335,80

Fonte: Gerência de Apoio Administrativo e Logístico – Gestor do Fundo Rotativo.

- A prestação de contas do Fundo Rotativo não foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme sugestão contida no Ofício-Circular 153/2021 – CGE de 30 de dezembro de 2021 (000026369494), do processo 202111867002271



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6.5. Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro XI – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício 2021

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados	Montantes Repassados no Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)
Convênio	01	13.900.000,00
Contrato de Repasse		
Termo de Cooperação		
Termo de Compromisso		
Termo de Fomento		
Termo de Colaboração		
Totais	01	13.900.000,00

Fonte: Gerência de Compras Governamentais

Quadro XII – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Convênio		01	01	4,5 milhões	0	13.900.000,00
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Termo de Fomento						
Termo de Colaboração						
Totais				4,5 milhões	0	13.900.000,00

Fonte: Gerência de Compras Governamentais



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Quadro XIII – Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos

Instrumentos			Quantidade	Montante Repassado
	Contas Prestadas			
No Prazo	Analisadas	Aprovada		
		Reprovada		
	NÃO Analisadas			
Fora do Prazo	Analisadas	Aprovada		
		Reprovada		
	NÃO Analisadas (diligência)		1	4,5 milhões
	Contas Não Prestadas			
	Com prazo vencido			
	Com prazo não vencido			13.900.000,00
Observações				
As providências adotadas para a devida regularização, para os casos previstos no art. 62 da Lei Estadual n. 16.168/2007, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial.				
LEGENDA				
Instrumento: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Parceria 5 - Contrato de Gestão 6- Termo de Fomento 7- Termo de Colaboração ...				



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Quadro XIV – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2021

Informações sobre as Transferências Repassadas								
Objeto/Programa/Projeto: promover a transferência de recursos financeiros, para equalização de juros sob a forma de subsídios, com recursos do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais (FUNPRODUZIR), conforme previsões legais dispostas ao longo da Lei nº 13.591/2000, os art. 3º, I, “d”, art. 13, art. 16, e art. 20, XII, “c”, para a promoção do financiamento, com recursos e operacionalização da CONVENIENTE, visando proporcionar às linhas de crédito aprovadas em ato normativo do Conselho Deliberativo do PRODUZIR, os meios necessários ao desenvolvimento econômico e social, por meio do crédito e capacitação, no âmbito dos programas ou projetos gestados pela CONCEDENTE. Integram este ajuste o Plano de Trabalho e Anexo I (Cláusula de Conciliação, de Mediação e de Arbitragem).								
Instrumento: Convênio					Nº do Instrumento: 001/2021			
Beneficiário: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO					CNPJ: 03.918.382/0001-25			
Concessão				Prestação de Contas				
Data		Processo			Data		Processo	
16/04/221		202000059001434						
Fonte de Recursos	Valores Pactuados		Aditivos		Valores Repassados		Vigência	
	Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
	82.180.000,00	68.280.000,00			13.900.000,00	13.900.000,00	15/04/2021	14/04/2025
Observações								
<ul style="list-style-type: none">· A observância às normas legais e regulamentares pertinentes;· A correta aplicação dos recursos;· O atingimento dos objetivos colimados.								
Situação da Transferência:								
LEGENDA								
Instrumento: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Parceria 5 - Contrato de Gestão 6- Termo de Fomento 7- Termo de Colaboração ...								

Fonte: Foram celebrados Termos de Cooperação, mas sem repasse financeiro



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

Quadro XV – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:		Código SIOFI:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
aaaa	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda Não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
Montante Repassado (R\$)					
Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
	Montante Repassado (R\$)				
aaaa-1	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado (R\$)					
aaaa-2	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado					
Exercício Anterior a aaaa-2	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: Foram celebrados Termos de Cooperação, mas sem repasse financeiro



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

6.6. Restos a pagar de exercícios anteriores

Os Restos a pagar de exercícios anteriores estão certificados pelo Secretário desta pasta em cumprimento ao artigo 6º da Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017 o que justifica o não cancelamento, pois essas despesas foram efetivamente realizadas através de comprovação do serviço prestado ou de entrega de material atestados pelos gestores dos contratos.

Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 9.561/2019 e na respectiva Portaria 227/2021-ECONOMIA, portanto, inserida dentre as hipóteses de competência delegada em Portaria nº 074/2022 - SIC ([000028875184](#)), segundo prevê o artigo 1º, incisos XXVII.

Na unidade orçamentária 3301, foram pagos em 2021 um total de **R\$ 4.124.773,13 (quatro milhões, cento e vinte e quatro reais setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, referentes aos restos a pagar de exercícios anteriores o que representa 0,12% das despesas totais pagas no exercício, e que as importâncias de R\$ 2.562.044,24 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois reais, quarenta e quatro centavos e vinte e quatro centavos) de Restos a pagar foram cancelados no mesmo exercício. Os impactos causados pelos restos a pagar de exercícios anteriores são: afetar a imagem institucional desta pasta; a continuidade de prestação de serviços à população; dificuldade de renovação de contratos; desinteresse de novos fornecedores; aumento do endividamento de curto e longo prazo da pasta.

Na unidade orçamentária 3351, foram pagos em 2021 um total de **R\$ 3.893.898,02 (três milhões oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, e referentes aos restos a pagar de exercícios anteriores o que representa 0,48% das despesas totais pagas no exercício, e que as importâncias de R\$ 916.428,55 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) de Restos a pagar foram cancelados no mesmo exercício. Os impactos causados pelos restos a pagar de exercícios anteriores são: afetar a imagem institucional



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

desta pasta; a continuidade de prestação de serviços à população; dificuldade de renovação de contratos; desinteresse de novos fornecedores; aumento do endividamento de curto e longo prazo da pasta.

Na unidade orçamentária 3350, foram pagos em 2021 um total de **R\$ 26.371,91 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, referentes aos restos a pagar de exercícios anteriores o que representa 0,20% das despesas totais pagas no exercício, e que as importâncias de R\$ 712.279,39 (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) de Restos a pagar foram cancelados no mesmo exercício. Os impactos causados pelos restos a pagar de exercícios anteriores são: afetar a imagem institucional desta pasta; a continuidade de prestação de serviços à população; dificuldade de renovação de contratos; desinteresse de novos fornecedores; aumento do endividamento de curto e longo prazo da pasta.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

7. Informações contábeis e patrimoniais

7.1. Demonstração da gestão das obrigações

Quadro XVI – Dívidas vencidas por faixa

Prazo	3301		3350		3351	
	Qtde	R\$	Qtde	R\$	Qtde	R\$
Até 30 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entre 31 e 90 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entre 91 e 180 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entre 181 e 360 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maior que 361 dias	08	27.780,70	02	598.277,86	04	14.627.578,89

Fonte: Gerência de Planejamento e Finanças

Os Restos a pagar de exercícios anteriores foram certificados pelo Secretário desta pasta em cumprimento ao artigo 6 da Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017 o que justifica o não cancelamento, pois essas despesas foram efetivamente realizadas através de comprovação do serviço prestado ou de entrega de material atestados pelos gestores dos contratos.

No SPC – Sistema de Prestação de Contas– Não há registros da Gestão das Obrigações por competência.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

8. Demandas de órgãos de controle

8.1. Determinações e Recomendações do TCE-GO

O acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-GO encontra-se em planilha anexo.



Estado de Goiás
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SIC

9. Tomadas de Contas Especiais

- Não houve Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício de 2021; e
- Não houve Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício de 2021.

Quadro XVII– Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício

Número do Processo	Fatos a Serem Apurados
Não se aplica	Não se aplica

Quadro XVIII– Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício

Número do Processo	Valor do Dano	Valor Ressarcido	Situação Identificada	Responsáveis pelo Dano
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL